



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6217, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

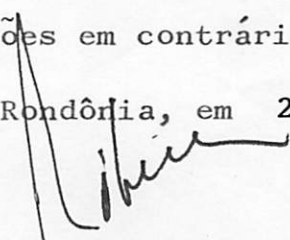
Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1993, os seguintes Segundos-Tenentes PM:

- 2º TEN PM RE 05463-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO;
- 2º TEN PM RE 05461-1 GERSON ANTÔNIO SAPPER;
- 2º TEN PM RE 05468-5 RENATO LUIZ DZIWOVSKI;
- 2º TEN PM RE 05466-1 MARION DISNEI DA SILVA MELLO;
- 2º TEN PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;
- 2º TEN PM RE 05465-9 MARCO ANTÔNIO JOVÊNCIO DA SILVA; e,
- 2º TEN PM RE 05460-9 CLÁUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM

Secretário Chefe da Casa Civil, interino

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2928 do dia 27/12/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6217, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de Anterioridade, a contar de 25 de dezembro de 1993, os seguintes Tenentes PM:

- 2º TEN PM RE 05463-2 JOSÉ ATÍLIO BERNI;
- 2º TEN PM RE 05461-1 GERSON ANTONIO SAPPER;
- 2º TEN PM RE 05468-2 RENATO LUIZ DZIWOVSKI;
- 2º TEN PM RE 05466-1 MARION DINI DA SILVA MELLO;
- 2º TEN PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;
- 2º TEN PM RE 05465-9 MARCO ANTONIO JOVENCIO DA SILVA;
- 2º TEN PM RE 05460-9 CLÁUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1993, 102ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM

Secretário Chefe da Casa Civil